



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 004/2021**

Processo: 1902001/2021  
Fls.: 159  
Rubrica: *[assinatura]*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Administrativo da Prefeitura, no Município de Bom Lugar – MA.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de março de 2021.  
**HORÁRIO:** 14:00h (quatorze).

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, possui o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2021.

*Valdecy Gomes da Silva*

**VALDECY GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

CPF: 376.189.373-53.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021  
SUMÁRIO

Processo: 1902001/2021  
Fls.: 160  
Rubrica:

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	5
1. PREÂMBULO.....	6
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....	6
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	6
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	7
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....	8
6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS .....	11
7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....	13
8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS .....	22
9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	22
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	26
11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	28
12. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO .....	28
13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	34
14. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.....	35
15. CONTRATO .....	35
16. VINGÊNCIA DO CONTRATO .....	36
17. FORMA DE PAGAMENTO.....	36
18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	36
19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS .....	36
20. ADIAMENTO REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.....	36



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo nº 19020/2021  
Fls.: 169  
Rubrica: *[assinatura]*

21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	37
22. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS .....	37
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	37
24. PENALIDADES.....	37
25. ILÍCITOS PENAIIS.....	38
26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO .....	38
27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	38
28. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	39
29. ANEXOS .....	39
Anexo I – Modelo da Carta Credencial .....	42
Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.....	43
Anexo III – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.....	44
Anexo IV – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital.....	45
Anexo V – Modelo da declaração de localização e funcionamento.....	46
Anexo VI – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.....	47
Anexo VII – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA .....	49
Anexo VIII – Modelo da declaração de idoneidade .....	50
Anexo IX – Modelo da declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva .....	51
Anexo X – Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.....	52
Anexo XI – Modelo da declaração de informação da atividade de maior receita.....	53
Anexo XII – Modelo da declaração de enquadramento .....	54



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Processo: 0020/2021  
Fls.: 162  
Rubrica: [assinatura]

Anexo XIII - Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas .....	55
Anexo XIV – Modelo do resumo da proposta de preços .....	56
Anexo XV – Planilha orçamentária.....	58
Anexo XVI – Cronograma físico-financeiro .....	74
Anexo XVII – Projeto básico .....	75
Anexo XVIII – Minuta do contrato .....	76
Anexo XIX – Modelo da ordem de serviço.....	89
Anexo XX – Minuta do termo de recebimento provisório da medição.....	90
Anexo XXI – Minuta do termo de recebimento definitivo da medição .....	91
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	92

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO  
DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1902001, 20 21  
Fls.: 163  
Rubrica:

Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2021.  
Data da realização do certame: 30 de março de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bom Lugar-DOM);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);  
( ) Publicação em jornal de grande circulação;  
( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.bomlugar.ma.gov.br](http://www.bomlugar.ma.gov.br));  
( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));  
( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

Obs: A licitante interessada em participar desta licitação, deverá, obrigatoriamente, enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [pmblllicitacao@gmail.com](mailto:pmblllicitacao@gmail.com) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bom Lugar/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Processo: 4902004/2021
Fis.: 164
Rubrica:

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 30 de março de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Administrativo da Prefeitura, no Município de Bom Lugar - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, às 14:00h (quatorze) do dia 30 de março de 2021.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Administrativo da Prefeitura, no Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas neste edital.
- 2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação: R\$359.712,66 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

**3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

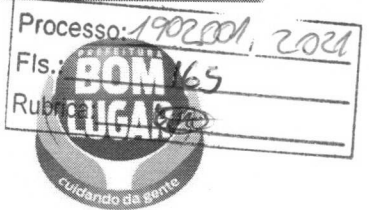
3.1. Poderão participar desta licitação:

- 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

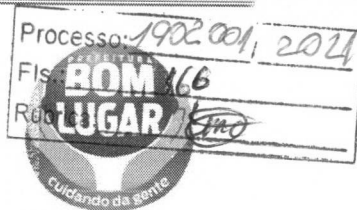
**4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.1.2. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 4.1.8. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;
- 4.1.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.1.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



4.1.12. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

4.1.12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

## **5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços”, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou micro empreendedor individual - MEI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), requerimento de empresário (no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou certificado de MEI (no caso de micro empreendedor individual – MEI), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Processo:	192001, 2001
Fls.:	167
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou micro empreendedor individual - MEI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), requerimento de empresário (no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou certificado de MEI (no caso de micro empreendedor individual – MEI), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição. Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a); ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo I deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante ou mediante a apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, para que A presidente da CPL possa confrontar a assinatura do outorgante constante na carta credencial, ou estando este presente e assinando o documento diante da presidente da CPL, lavrando sua autenticidade no próprio documento, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Processo: 192001/2021  
Fls.: 165  
Rubrica: [assinatura]

todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou micro empreendedor individual - MEI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), requerimento de empresário (no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou certificado de MEI (no caso de micro empreendedor individual – MEI), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição. Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a).

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
  - 5.2.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou
  - 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
    - 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com sede à Manoel Severo, s n°, n° 222, Centro, Bom Lugar - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou no ato do credenciamento, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

[assinatura]